= DECRETO N.º 2.948/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.019 =

(DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINSTRAÇÃO DIRETA RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECÍFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o dia 25 de dezembro de 2019 é NATAL e o dia 01 de janeiro de 2020 é ANO NOVO.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica instituído ponto facultativo, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo o expediente dos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: O expediente dos dias 26 de dezembro de 2019 e do dia 02 de janeiro de 2020 será a partir das 12h00min.

Artigo 2.º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Alesandra Colombo Marana
- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).